



LEI Nº 4.986, DE 10 DE ABRIL DE 1997

Declara de utilidade pública a REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no
dia 18 de março de 1.997, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do
Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos